



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.487/2024

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
592/86, CONFORME ESPECIFICA.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 592, de 17 de abril de 1986, passa a
vigora com a seguinte alteração:

Art. 1º. Fica denominada de rua “Reinaldo Horacio Silva Seitenfus”,
o trecho da rua compreendido entre as ruas 25 de Julho e Castelo
Branco.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 20 de
fevereiro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20.02.2024.**

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 08:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp65d48dbac0dab>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 20/02/2024 08:32

